

Jornal Tribuna, Edição nº231 de 3 de Março de 2023

Extrato de Justificação

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura exarada lavrada hoje neste cartório, a folhas setenta do respetivo Livro número duzentos e quarenta e um – A: DELFIM DOS SANTOS MACHADO, NIF 168191270, natural da freguesia de Vale de Gouvinhas, concelho de Mirandela e mulher, MARIA ADELAIDE CAPELA MACHADO, NIF 168191288, natural da freguesia de Fradizela, concelho de Mirandela, casados no regime de comunhão geral de bens, residentes na Rua 25 de Março, nº 791, Ribeirinha, Fradizela, declararam:

PELOS PRIMEIROS OUTORGANTES FOI DITO:

Que, são donos e legítimos possuidores, de um décimo indiviso do prédio rústico, composto por terra de cultura com oliveiras, figueiras, nogueira, cerejeiras, árvores de lenha e vinha, sito no lugar da Cortinha da Vinha, freguesia de Fradizela, concelho de Mirandela, com a área de cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e dois metros quadrados, confronta de Norte com Hermínio Augusto Rodrigues, de Sul com termo de Ferradoza, de Nascente com Maria do Carmo da Silva e de Poente com Jaime dos Anjos Valente, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 133, com o valor patrimonial tributário e atribuído de quinhentos e setenta e nove euros e seis cêntimos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mirandela sob o seiscentos e cinquenta e nove/Fradizela, com inscrição de aquisição de um décimo indiviso em favor de Armando Augusto, pela inscrição Ap. 3039 de 2010/05/21, mas sem qualquer inscrição de aquisição da fração ora justificada. É compossuidor da restante parte indivisa Virgílio Augusto Capela, casado sob o regime da comunhão de adquiridos Alfredina Capela, residentes em Ferradosa, Bouça, Mirandela.

Que o prédio estava omissa na matriz anterior.

E ACRESCENTARAM:

Que, iniciaram a comosse do referido prédio, no atual estado civil, em dia e mês que não conseguem precisar no ano de mil novecentos e noventa e um, na sequência de partilha verbal efetuada com os demais interessados por óbito dos pais da justificante mulher António Manuel Capela e mulher, Delmina da Glória Pires, casados sob o regime da comunhão geral, residentes que foram no lugar de Ribeirinha, freguesia de Fradizela, Mirandela, e nunca reduzida no respetivo título formal.

Que a partir desta data sempre estiveram na comosse e na fruição do identificado prédio,

adquiridas e mantidas sem qualquer oposição ou ocultação, ou seja, de modo a poderem ser conhecidas por quem tivesse interesse em contrariá-las.

Que tal comosse do prédio, assim mantida e exercida em nome e interesse próprio, participando nas vantagens e encargos em proporção da sua quota, praticando atos concretos em relação ao direito possuído, gozando de todos os poderes que lhes pertencem, traduz-se em suma, nos factos materiais conducentes ao integral aproveitamento de todas as suas utilidades e potencialidades, nomeadamente, granjeando a terra, colhendo os frutos, roçando o mato e ervas, plantando, abatendo ou mandando abater árvores, agindo sempre por forma correspondente ao exercício pleno do direito de propriedade, sem oposição, embargo, ou estorvo de quem quer que seja, à vista e com o conhecimento de toda a gente, com ânimo de quem exercita direito próprio de boa-fé, por ignorar lesar direito alheio, pacífica, contínua, pública e sem violência.

Que, atendendo às enunciadas características de tal comosse facultou-lhes a aquisição por usucapião da propriedade do referido prédio na indicada proporção, direito este que, pela sua própria natureza é insuscetível de ser comprovado pelos meios normais.

Valpaços, 01 de março de 2023

O Notário, Hugo André da Silva Guimarães Barbosa Ribeiro

Jornal Tribuna, Edição nº231 de 3 de Março de 2023

Extrato de Justificação

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura exarada lavrada hoje neste cartório, a folhas sessenta e oito do respetivo Livro número duzentos e quarenta e um – A: DUARTE MANUEL SOBRAL, NIF 183636473, natural da freguesia e concelho de Mirandela, o qual outorga por si e, ainda, na qualidade de procurador da sua mulher, LÍDIA CORINA MANTAS HELENO SOBRAL, NIF 111045622, natural da freguesia de Trindade, concelho de Vila Flor, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes na Rua Amélia Rey Colaço, nº 50, 10ºB, Carnaxide, Oeiras, declararam:

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO NAS INVOCADAS QUALIDADES:

Que, ele e sua representada, são donos e legítimos possuidores com exclusão de outrem,

do prédio rústico, composto por terra para trigo, sito no lugar denominado por "Vale de Bornes", freguesia da Trindade, concelho de Vila Flor, com a área de treze mil e cinquenta e quatro metros quadrados, confronta de Norte com termo da Freixeda, de Sul e Nascente com Guilhermino Augusto Baltazar e de Poente com caminho, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 782, com o valor patrimonial tributário e atribuído de dois mil quatrocentos e vinte e um euros e trinta e oito cêntimos e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor.

Que o prédio estava omissa na matriz anterior.

E ACRESCENTOU:

Que iniciaram a posse do referido prédio, no atual estado civil, em dia e mês que não conseguem precisar no ano de dois mil e um, na sequência de doação verbal efetuada pelos pais da justificante mulher, Manuel Augusto Heleno e mulher, Maria Eugénia Mantas, casados sob o regime da comunhão geral, já falecidos, residentes que foram na freguesia de Freixeda, Mirandela, doação esta nunca reduzida no competente título formal.

Que a partir desta data sempre estiveram na posse e na fruição do identificado prédio, adquiridas e mantidas sem qualquer oposição ou ocultação, ou seja, de modo a poderem ser conhecidas por quem tivesse interesse em contrariá-las.

Que tal posse do prédio, assim mantida e exercida em nome e interesse próprio, participando nas vantagens e encargos, praticando atos concretos em relação ao direito possuído, gozando de todos os poderes que lhes pertencem, traduz-se em suma, nos factos materiais conducentes ao integral aproveitamento de todas as suas utilidades e potencialidades, nomeadamente, granjeando a terra, colhendo os frutos, roçando o mato e ervas, agindo sempre por forma correspondente ao exercício pleno do direito de propriedade, sem oposição, embargo, ou estorvo de quem quer que seja, à vista e com o conhecimento de toda a gente, com ânimo de quem exercita direito próprio de boa-fé, por ignorar lesar direito alheio, pacífica, contínua, pública e sem violência.

Que, atendendo às enunciadas características de tal posse facultou-lhes a aquisição por usucapião da propriedade do referido prédio, direito este que, pela sua própria natureza é insuscetível de ser comprovado pelos meios normais.

Valpaços, 01 de março de 2023

O Notário, Hugo André da Silva Guimarães Barbosa Ribeiro

RAMPA PORCA DE MURÇA

COM OS PRINCIPAIS PILOTOS À VITÓRIA NO CAMPEONATO DE PORTUGAL DE MONTANHA

Prova de arranque do campeonato de montanha já tem cartaz. “A Rampa vai muito para além do fator desportivo, contribuindo também, e muito, para a economia local”, garante o presidente da Câmara Municipal de Murça



Dias 18 e 19 de março arranca o Campeonato Portugal de Montanha 1300 (CPM 1300) e Taça Portugal Kartcross de Montanha JC Group, com a icónica Rampa Porca de Murça, prova organizada pelo CAMI Motorsport. Os principais pilotos à vitória no campeonato vão marcar presença, garantindo espetacularidade e emoções fortes nas célebres “curvas de Murça”. Este ano, a rampa está incluída, por indicação da Câmara Municipal de Murça, na programação oficial de “Douro Cidade Europeia do Vinho 2023”, da responsabilidade da Comunidade Intermunicipal do Douro.

Para além do Campeonato de Portugal de Montanha (CPM) JC Group, a Rampa Porca de Murça contempla provas pontuáveis para o Campeonato Portugal de Clássicos Montanha (CPCM), Campeonato Portugal Legends Montanha (CPLM),

Campeonato Portugal de Montanha 1300 (CPM 1300) e Taça Portugal Kartcross de Montanha (TPKM).

Segundo o Presidente da Câmara Municipal de Murça, “nada melhor que começar um campeonato nesta bela região do Douro, com uma população acolhedora e amante do automobilismo”. Mário Artur Lopes elogia a organização do CAMI Motorsport. “já nos habituou ao profissionalismo imposto neste tipo de eventos”, diz, reconhecendo que este ano, “e por redobradas razões, tudo fará para que a edição 2023 da Rampa Porca de Murça fique na memória de todos”.

“Esta, que é uma prova icónica da montanha, com as suas famosas ‘curvas de Murça’, tem, este ano, um fator extra, que a eleva a evento âncora na programação do nosso Município: integra a programação

oficial de ‘Douro Cidade Europeia do Vinho 2023’, da responsabilidade da Comunidade Intermunicipal do Douro”, acrescenta o autarca.

Mário Artur Lopes não tem dúvidas que “a população de Murça sabe bem receber quem nos visita. O Desporto e o desporto automóvel, em particular, são uma aposta do atual Executivo, promovendo o bem-estar. A Rampa Porca de Murça vai muito para além do fator desportivo, contribuindo também, e muito, para a economia local”.

“Quem, nesse fim de semana, nos visitar ficará, certamente, com razões para voltar. Tudo estamos a fazer para, com total segurança, proporcionar uma prova de grande exigência técnica para os pilotos e uma visão ímpar aos espetadores”, conclui o presidente da Câmara Municipal de Murça.